



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RELATÓRIO

A empresa GERMANO PNEUS LTDA e LUCIANO SILVA DE SOUZA, apresentaram IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, requerendo, em ambas as impugnações, a alteração do item 7.5.3 do Edital, visando possibilitar, alternativamente, a apresentação do certificado do IBAMA em nome do importador em não só do fabricante, sob os argumentos declinados nas respectivas razões.

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

DECISÃO

Recebo as impugnações pois as mesmas são tempestivas.

Acolho a impugnação ofertada por GERMANO PNEUS LTDA pelos seus próprios fundamentos, portanto, devem ser providenciadas a correlatas retificações no edital do presente certame, especificamente no item 7.5.3, possibilitando assim a apresentação, alternativamente, do CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR ou do FABRICANTE.

Considerando o acolhimento da primeira impugnação, fica PREJUDICADA a análise da impugnação ofertada por LUCIANO SILVA DE SOUZA.

Não há necessidade de estabelecimento de novos prazos, tendo em vista que a alteração não comprometerá a formulação das propostas, em observância ao disposto no Art. 55, §1º da lei 14.133/2021.

Publique-se esta decisão para ciência de todos os interessados.

Tocantins, 27 de maio de 2024.

Érica Mendes Barbosa Sechi
Pregoeira